



Decreto Nº 2143 - de 17 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 212.400,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.0001.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. SUBSÍDIOS EDIS	----- R\$	23.500,00
1.01.01.01.031.0001.1.0001-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO	----- R\$	174.400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	197.900,00
Sub-Unidade 02 - Secretaria da Câmara		
1.01.02.01.031.0001.2.0080-100 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA	----- R\$	14.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	14.500,00
Total da Unidade 01	----- R\$	212.400,00
Total da Instituição 01	----- R\$	212.400,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	212.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.0001.2.0077-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	----- R\$	6.317,82
1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	18.490,00
1.01.01.01.031.0001.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	----- R\$	2.608,00
1.01.01.01.031.0001.2.0077-100 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	----- R\$	2.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.35.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	73.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.36.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	3.100,00
1.01.01.01.031.0001.2.0077-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	----- R\$	5.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	7.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	----- R\$	5.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.40.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	1.502,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.92.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	2.000,00
1.01.01.01.031.0001.1.0001-100 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO	----- R\$	10.000,00
1.01.01.01.031.0001.1.0002-100 - 4.4.90.30.00 AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS CÂMARA	----- R\$	5.000,00
1.01.01.01.031.0001.1.0001-100 - 4.4.90.39.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO	----- R\$	10.000,00
1.01.01.01.031.0001.1.0002-100 - 4.4.90.39.00 AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS CÂMARA	----- R\$	5.000,00
1.01.01.01.031.0001.1.0002-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS CÂMARA	----- R\$	14.700,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	170.717,82
Sub-Unidade 02 - Secretaria da Câmara		
1.01.02.01.031.0001.2.0080-100 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA	----- R\$	8.500,00
1.01.02.01.031.0001.2.0089-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	----- R\$	3.682,18
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	12.182,18
Sub-Unidade 03 - ENCARGOS PATRONAIS		
1.01.03.01.031.0001.2.0079-100 - 3.1.90.04.00 CONTRIB. PREVID. DE SERVIDORES E PREST. SERVIÇOS	----- R\$	14.500,00
1.01.03.01.031.0001.2.0078-100 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA DO CORPO LEGISLATIVO	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	29.500,00
Total da Unidade 01	----- R\$	212.400,00
Total da Instituição 01	----- R\$	212.400,00
Total Geral Anulado	----- R\$	212.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 17 de Setembro de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Inscrito no Quadro de Avisos
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determi-
nado pelo art. 95-A de sua Lei Orgânica.

em 17 / 09 / 20 21

Carla
Tira do Serviço